



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

DECRETO N.º 2.843/2017

De 16 de março de 2017

PUBLICADO EM 16/03/2017

ATÉ: 30/03/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Define e regulamente a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2177/14 de 03/06/2014 e Instrução Normativa 045/98 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Ibiraiaras.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua João Stella, 55 Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, com o responsável pela entrega Secretario de Orçamento e Finanças, Giovani Rigoatti, e-mail contabil@pmibiraiaras.com.br, telefone 54 3355- 1122/1177, sob pena de caducar o direito:

Datas	Valor 1º Prêmio	Valor 2º Prêmio	Valor 3º Prêmio	Valor 4º Prêmio	Valor 5º Prêmio
07/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

09/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
12/2017	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
01/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	3.100,00	2.100,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 16 de março de 2017

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

DECRETO N.º 2.843/2017
De 16 de março de 2017

Define e regulamente a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2177/14 de 03/06/2014 e Instrução Normativa 045/98 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Ibiraiaras.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua João Stella, 55 Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, com o responsável pela entrega Secretario de Orçamento e Finanças, Giovani Rigoatti, e-mail contabil@pmibiraiaras.com.br, telefone 54 3355- 1122/1177, sob pena de caducar o direito:

Datas	Valor 1º Prêmio	Valor 2º Prêmio	Valor 3º Prêmio	Valor 4º Prêmio	Valor 5º Prêmio
07/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

09/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11/2017	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
12/2017	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
01/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	3.100,00	2.100,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 16 de março de 2017

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se